

2ª Classificação de Desempenho – Justiça Federal da 2ª Região

Varas Federais Previdenciárias/SJRJ

A Classificação de Desempenho leva em consideração o critério comparativo entre varas federais, sendo que obtém a pontuação máxima (10) aquele juízo que alcança o melhor valor bruto dentro da coluna, de acordo com parâmetros fixados na coluna de pontuação. A pontuação mínima é obtida pela divisão de números de juízos da mesma competência por dez. Por exemplo: em um grupo da mesma competência que possui quatro juízos, a pontuação mínima que será obtida é 2.5 (10 dividido por quatro).

Classificação	VARAS	Acervo		Processos aguardando juntada de petição		Processos parados		Processos conclusos		Sentenças proferidas + Sentenças individualizadas						Decisões interlocutórias + Despachos + Atos Ordinatórios						
		A		B		C		D		E1.		E2.		TOTAL		F1.		F2.		F3.		MÉDIA
		V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	V.A	F.R	F.R
1º	25ª Vara Federal	815	11	1,350%	54	6,626%	6	0,74%	1.195	146,6%	447	54,85%	1.642	201,4%	1327	162,8%	7703	945,1%	5	0,61%	369,53%	
2º	13ª Vara Federal	1065	16	1,502%	61	5,728%	5	0,47%	1.132	106,2%	684	64,23%	1.816	170,5%	2565	240,8%	3424	321,5%	1110	104,23%	222,19%	
3º	9ª Vara Federal	2439	38	1,558%	175	7,175%	321	13,16%	1.664	68,22%	355	14,56%	2.019	82,78%	1721	70,56%	8040	329,6%	953	39,07%	146,43%	
4º	31ª Vara Federal	3133	7	0,223%	488	15,57%	1062	33,90%	1.423	45,42%	502	16,02%	1.925	61,44%	2245	71,66%	3650	116,5%	396	12,64%	66,93%	

Dados apurados em junho de 2014

A unidade de mensuração vai de 2,5 (quarta colocação) a 10 (primeira colocação), conforme os valores decrescentes nas colunas A, B, C, D e crescentes nas colunas E e F.

Legenda:

V.A= Valor absoluto.

É o numero correspondente a coluna.

F.R= Frequência relativa.

É o valor obtido pela divisão do V.A pelo acervo em porcentagem.

A = Acervo * PESO 2 (05/2013 à 05/2014)

B = Processos aguardando juntada de petições (até 30/05/2014)

C = Processos parados (até 30/05/2014)

D = Processos conclusos (até 30/05/2014)

E = E1. Sentenças proferidas +

E2. Sentença Individualizada (05/2013 à 05/2014)

F= F1. Decisões Interlocutórias +

F2. Despachos +

F3. Atos Ordinatórios (05/2013 à 05/2014)

Pontuação:

*Quanto menor forem os dados de (A, B, C, D), maior será a pontuação da vara.

**Quanto maior forem os dados de (E e F), maior será a pontuação da vara.